



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

EDITAL N.º 026/2014/DEX/PROEAC/UNIFAP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC e do Departamento de Extensão - DEX, torna público o Edital para provimento de vagas na atividade extensionista “UMAP – Universidade da Maturidade do Amapá”, com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP e mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DEFINIÇÕES DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ – UMAP:

- 1.1. A Universidade da Maturidade do Amapá – UMAP é um projeto de extensão universitária que visa disponibilizar ações educacionais, culturais e sociais em atenção às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- 1.2. O programa terá duração de 15 (quinze) meses, subdivididos em 03 (três) períodos consecutivos, nos quais serão ofertadas disciplinas e oficinas que visem inclusão, qualificação e aperfeiçoamento do saber idoso, bem como práticas para consciência corporal, desenvolvimento pessoal e social;
- 1.3. A grade curricular básica será composta conforme quadro abaixo:

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
Noções de Direito à Maturidade I	Direito do Idoso II	Direito do Idoso III
Inglês Instrumental	Francês Instrumental	Processos e Procedimentos Comunicativos
Medicina Preventiva I	Medicina Preventiva II	
	Sociologia	Orçamento Familiar
Informática I	Informática II	Informática III
Educação Física e Corporal I	Educação Física e Corporal II	Educação Física e Corporal III
Teatro	Redação	Trabalho de conclusão de Curso - TCC

- 1.4. Serão ofertadas oficinas e seminários optativos, cuja programação será divulgada no primeiro dia útil do segundo mês letivo de cada período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão constituídas 2 (duas) turmas com 50 (cinquenta) alunos em cada, totalizando 100 (cem) vagas no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP;
- 2.2. As vagas serão todas ofertadas no período vespertino;

3. DAS INSCRIÇÕES/MATRICULA:

- 3.1. O candidato à vaga na Universidade da Maturidade do Amapá – UMAP deverá atender ao seguinte requisito de inscrição/matricula:
 - 3.1.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- 3.2. As inscrições/matriculas serão realizadas no Prédio da Universidade da Maturidade do Amapá-UMAP, localizado próximo a Rádio Universitária, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;
- 3.3. O período de inscrição/matricula será de 10 de dezembro 2014 à 30 de janeiro de 2015, das 08h30 às 12h e 14h30 às 18h, dos dias úteis nesse período.
- 3.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição/matricula, os documentos relacionados a seguir:
 - 3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Os 100 (cem) primeiros inscritos estarão automaticamente matriculados desde que atendam as documentações exigidas nos itens a seguir:
 - 4.1.1. Cédula de identidade;
 - 4.1.2. Título de Eleitor;
 - 4.1.3. CPF;
 - 4.1.4. Certificado ou Atestado de conclusão do grau de instrução declarado no Formulário de Inscrição/matricula;
 - 4.1.5. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
 - 4.1.6. No caso de matrícula efetuada por terceiros, procuração com assinatura reconhecida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

- 4.2. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via *fax* ou via correio eletrônico.

5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- 5.1. Inscrição/matriculação na UMAP: 10/12/2014 à 30/01/2014, 08:30h às 12h e 14:30h às 18h
- 5.2. Início das aulas: 09/02/2015, das 14h às 18h, com intervalo de 30 minutos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição/matriculação (Anexo I), o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação da UMAP nos casos omissos e situações não previstas neste Edital, ressalvado o direito de recurso.
- 6.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo da UMAP mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.
- 6.3. A inscrição/matriculação do candidato selecionado concede a participar do curso, que tem grade curricular fechada por período.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UMAP.

Macapá-AP, 08 de dezembro de 2014.

Prof. STEVE WANDERSON CALHEIROS DE ARAÚJO

Coord. Geral da UMAP/UNIMULHER

Portaria n. 820/2012/UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/MATRICULA UMAP N.º _____/2014

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Sexo: () M () F	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nº Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Data expedição:	CPF:	
Profissão:	Estado Civil:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade/UF:	Telefone Residencial:	Celular:
Email:		
Mora com quem?		
Tem transporte para a UNIFAP?	Que tipo de transporte utiliza?	
Pessoa para contato:	Telefone:	
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS		
Grau de Instrução:	Ano de conclusão:	
() Cursando:		
Necessita de atendimento especial? ()		
Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO		
A inscrição/matricula efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital 026/2014/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 08 de dezembro de 2014. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		

Macapá/AP, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato